



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - Edição 276

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
PORTARIAS	4



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - Edição 276

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação temporária de pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 264/99 e as disposições contidas neste edital, como segue:

FUNÇÕES:

I - MÉDICO - CLINICO GERAL

- a) **Nº de vagas:** 02;
- b) **Tipo de Prova:** Escrita;
- c) **Vencimentos:** R\$ 6.585,24 - padrão 17
- d) **Jornada de Trabalho:** 20 horas semanais;
- e) **Escolaridade:** Superior completo em Medicina e Registro no CRM
- f) **Valor da Inscrição -** R\$ 100,00 (cem reais)

II - NUTRICIONISTA

- a) **Nº de vagas:** 01;
- b) **Tipo de Prova:** Escrita;
- c) **Vencimentos:** R\$ 3.590,01 - padrão
- d) **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais;
- e) **Escolaridade:** Superior completo em Nutrição e Registro no CRN
- f) **Valor da Inscrição -** R\$ 70,00 (setenta reais)

DAS INSCRIÇÕES:

Período: 09 a 12 de fevereiro de 2021

Horário: Das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;

Local: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina;

Endereço: Praça Juvenal de Campos, nº 68, Centro - Barão de

Antonina - SP

Notas:

A inscrição implica na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer recurso sobre eventuais erros cometidos no seu preenchimento.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, sem prejuízo da infração penal.

Requisitos Básicos e Documentos a serem apresentados no ato de inscrição:

a) Apresentar o original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ e etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

b) Informar seus dados para o preenchimento da Ficha de Inscrição pelos atendentes do posto, **optando pelo Cargo** e assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) para o Cargo de Médico e R\$ 70,00 (setenta reais) para o Cargo de Nutricionista**, deste edital, através de depósito bancário **identificado** em conta corrente, a favor da **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP**, quais sejam: **Banco do Brasil (agência 2177-6, Conta Corrente 100312-7), Banco Bradesco (agência 0281, Conta Corrente 540073-2) e Sicredi (Agência 0753, Conta 34043-0).**

As inscrições serão efetivadas somente após a apresentação do comprovante de pagamento no posto de inscrição, mediante a entrega do comprovante de pagamento de inscrição.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - Edição 276

DAS PROVAS

- As provas serão realizadas no dia 14 de fevereiro de 2021, das 09h00 às 12h00, na EMEF “Profª Alice Moraes de Oliveira”, na Rua Recife, nº 450, em Barão de Antonina-SP.

- Os portões serão abertos às 08h30min e fechados às 09h, após o que nenhum candidato terá acesso ao local das provas.

- Será considerado habilitado na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta)

Serão obedecidos os protocolos sanitários em combate ao COVID-19.

DOS RESULTADOS

15/02/2021 - Divulgação do Gabarito;

16 e 17/02 - Prazo para Recurso;

19/02/2021- Classificação Final;

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá comparecer no local da prova, munido do comprovante de inscrição, da cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início;

O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, não sendo permitido nenhum outro material;

As questões abrangerão conhecimentos de Português e Conhecimentos Específicos.

Todas as provas terão 20(vinte) questões de múltipla escolha com pontuação de 5 (quatro inteiros), sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos. Todas as questões terão 5(cinco) assertivas, das quais apenas uma será correta. As questões não respondidas ou respondidas com emendas, rasuras ou em duplicidade receberão nota 0 (zero).

O candidato assume total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas, a qual não pode conter

rasuras, emendas ou duplicidades, e não será substituída em qualquer hipótese;

A prova terá caráter classificatório;

O critério de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, obedecerá a seguinte ordem:

1º Idade maior que 60 anos (Parágrafo único do art. 27, da Lei Federal 10.741/2003);

2º Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

3º Maior número de acertos em Português;

4º Maior idade;

5º Persistindo o empate, será decidido por sorteio com a presença dos candidatos empatados.

Em caso de recurso o prazo será de 2(dois) dias úteis a contar da publicação do ato no Diário Oficial do Município de Barão de Antonina.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial.

DA CONTRATAÇÃO]

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.**

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

Por ocasião da **convocação** que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

A convocação que trata o item anterior será realizada mediante comunicado através de correspondência oficial que estabelecerá o prazo máximo para comparecimento do candidato.

Os candidatos após a convocação, terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados na carta de convocação.

Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - Edição 276

mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

As decisões do Serviço Médico a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina**.

Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário de contratação.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e publicado na imprensa e no *site* oficial.

Barão de Antonina (SP), 08 de fevereiro de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo da Prova do Processo Seletivo para Médico e Nutricionista em Barão de Antonina:

LÍNGUA PORTUGUES

Língua padrão: ortografia, acentuação, pontuação e regência verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico)

Código de Ética. A Organização do Sistema de Urgência. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular. Interpretação de técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e anti-rábica. Doenças infecto-contagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

ATRIBUIÇÕES

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - Edição 276

recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica e outras atividades correlatas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (Nutricionista)

Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Obesidade, Oncologia e etc.). Programas nacionais de suplementação. Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada (RDC 216). Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Alimentação Escolar, políticas do PNAE. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Promoção de práticas de promoção à saúde. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da

comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos); identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos, solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético nutricional; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas; administrar unidades de alimentação e nutrição, planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, estabelecer plano de cuidados nutricionais.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2.021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

Dispõe sobre concessão do 1º quinquênio a servidora que especifica



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - Edição 276

e dá outras providências.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o 1º quinquênio, nos termos do(s) art(s). 81 e 111, I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, a servidora:

I - RAFAELA SLOMSKI, RG Nº 8.025.448-2 SSP/PR e CPF nº 044.313.059-04, investida no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, que ocupa por força da Portaria nº 302/2.016 e a função gratificada de CONTROLADORA INTERNO, pela Portaria nº 016/2.021; referente ao período aquisitivo de 01/08/2.011 à 30/01/2.021, conforme certidão nº 06/2.021 do Departamento de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 01 de fevereiro de 2.021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - Edição 276

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.